



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 9087262/2018-SAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001131/2018-47

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico será na modalidade de Dispensa de licitação, que possui amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e na Portaria do Ministério do Planejamento nº 306, de 13/12/2001 e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de 12 (doze) unidades de refil para a manutenção dos 03 (três) purificadores de água existentes na DTI/PF.

2.2 Os refis adquiridos deverão ter as seguintes características: composição de polipropileno e carvão ativado com prata coloidal destinado à filtragem de água. Vida útil nominal: aproximadamente 4.000 litros.

Ser **compatível com o purificador de água Soft Plus by Everest, 220v**. Ser produzido conforme a Norma ABNT NBR 16098:2012. Ser bacteriostático. Eliminar odores e sabores desagradáveis. Reter partículas (barro, areia, ferrugem e sedimentos). Reduzir o cloro. Atender a NBR 14908:2004.

Dimensões aprox. (Ø x Alt.): 78,5 x 241 mm.

2.3 Os objetos adquiridos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.4 Os quadros a seguir demonstram o valor médio obtido na Pesquisa de Mercado para o objeto, conforme documentos SEI xxxxx:

Objeto	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12 (doze) unidades de refis compatíveis com o purificador de água modelo Soft Plus Everest, 220v.	R\$ 77,29	R\$ 927,48

2.5 O objeto enquadra-se como bem de natureza comum.

CATMAT: 7285.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O consumo de água potável é essencial para a saúde dos servidores e colaboradores da DTI/PF.

3.2 Considerando que esta Diretoria possui 03 (três) purificadores de água modelo Soft Plus by Everest, 220v; que cada purificador utiliza (01) um refil; que a vida útil de cada refil, em média, tendo em vista o elevado nível de consumo de água, é de 04 (quatro) meses e que as validades dos refis estão vencidas, conforme informação SEI nº 8440130, é necessária a aquisição de 12 (doze) unidades de refil para a manutenção dos purificadores de água, pelo prazo de aproximadamente 16 (dezesesseis) meses.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone, especificação do objeto, valor, validade, assinatura do representante legal da empresa e declaração de submissão total às obrigações trazidas no Projeto Básico. Além disso, a proposta deverá informar expressamente que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir indiretamente no objeto.

4.2 Consoante a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, este processo de Cotação Eletrônica é destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

5.2 Os refis, objeto deste Projeto Básico, deverão ser entregues no prédio da DTI/PF, no endereço **SAIS, Quadra 7, Lote 23, CEP: 70610-200 Brasília, DF – Ed. Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação de adjudicação, informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.3 As despesas com a entrega dos objetos correrão por conta da CONTRATADA.

5.4 Será designado um servidor para acompanhar o recebimento do produto, formalizando o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega do objeto, pela CONTRATADA.

5.5 A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DAS DESPESAS

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM

7.1 A contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e o artigo 1º do Anexo I, da Portaria nº 306, de 13/12/2001, do Ministério do Planejamento.

7.2 Será considerado vencedor o participante que apresentar o menor preço para o refil que seja compatível com o purificador de água Soft Plus Everest, 220v e que possua as demais características descritas no item 2, não necessitando ser da marca Soft Plus Everest.

7.3 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

7.5 Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

7.4 A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

7.5 O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7.6. Os preços médios de mercado encontrados no Mapa Comparativo, que também estão dispostos nos quadros do item 2.4, são os valores máximos que a CONTRATANTE pagará pelo objeto.

8. DA GARANTIA

8.1 O prazo de garantia será de 30 (trinta) dias, salvo se a garantia apresentada pelo fabricante for superior àquela estabelecida, contado a partir do recebimento definitivo, contra todo e qualquer defeito comprovado de fabricação e funcionamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Verificar o atendimento das especificações do objeto e adjudicá-lo ao vencedor, considerando o menor preço.

9.2 Homologar a contratação, providenciando a declaração de dispensa de licitação, por limite de valor, bem como os procedimentos referentes à execução orçamentária.

9.3 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas instalações, para fins de entrega e instalação do objeto contratual, desde que previamente identificados e autorizados.

9.4 Formalizar o recebimento do objeto da contratação nas condições estipuladas na Cláusula 5ª deste Projeto Básico.

9.5 Efetuar o pagamento correspondente, até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da fatura e recebimento do objeto.

9.6 Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer anormalidade, erro ou irregularidade constatada na entrega dos produtos adquiridos pela CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Garantir que o objeto seja totalmente compatível com o descrito neste Projeto Básico, devendo as exceções ser expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

10.2 Formalizar a entrega do objeto da contratação nas condições estipuladas na Cláusula 5ª deste Projeto Básico.

10.3 Fornecer crachá de identificação da CONTRATADA a todos os seus funcionários, enquanto nas dependências da CONTRATANTE para a entrega e instalação do produto objeto deste Projeto Básico.

10.4 Providenciar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a imediata troca de produto em desconformidade com o previsto neste Projeto Básico.

10.5 Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre o produto fornecido à CONTRATANTE.

10.6 Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, o Código de Defesa do Consumidor, a Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento e demais leis e regulamentos pertinentes.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

11.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

11.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE e deverá conter o CNPJ da mesma.

12.2 O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

13.1.1 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

13.1.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

13.1.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

13.1.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

13.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.4 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da aquisição do objeto deste Projeto Básico será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 A execução do contrato, decorrente da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal e a Portaria nº 306 de 13/12/2001, do Ministério do Planejamento.

MARIANE APARECIDA RAMOS SAMPAIO
Agente Administrativo - Mat. PF 20.764
SAD/DTI/PF

ANEXO I - DO PROJETO BÁSICO

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Razão social	
Nº do CNPJ	
Endereço	

Telefone para contato			
Representante legal			
Produto	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
Refil compatível com o purificador de água modelo Soft Plus by Everest, 220v.	12	R\$	R\$

Os preços apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com todas as obrigações e imposições trazidas no Projeto Básico.

VALIDADE DA PROPOSTA: (prazo por extenso) dias (não inferior a 30 dias).

Atenciosamente,

Local e Data,

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE APARECIDA RAMOS SAMPAIO, Agente Administrativo**, em 20/12/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9087262** e o código CRC **E79EE7E0**.

